



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PORTARIA DG Nº 268/2025

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 000004215/2025;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a solução mais adequada para o atendimento da demanda de mobiliários do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - LEVY SALGADO GOMES NETO, Coordenador de Material e Logística, Matrícula nº 2226, que será o Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II - NIKOLE MELO DE MENDONÇA, Servidora requisitada, Matrícula nº 1831, lotada na Divisão de Engenharia e Arquitetura, que será a Integrante Técnica;

III - OTON DE JESUS MARQUES RIBEIRO FILHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Matrícula nº 2069, lotado na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que será o Integrante Administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2015, 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 15/06/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0256775** e o código CRC **3E2224CA**.